



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 02,  
AO PROJETO DE LEI Nº 176/2025**

Autora: Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni

Ficam modificados os arts. 1º e 6º, do Projeto de Lei nº 176/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. Fica autorizada a criação da Rede Municipal de Cursinhos Populares (CPOP) pelo Poder Executivo, com o objetivo de apoiar, integrar e fortalecer iniciativas de cursinhos populares voltadas à preparação de estudantes de baixa renda, especialmente aqueles oriundos de escola pública, para exames de acesso ao ensino superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no Município de Caçapava.

"Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei dentro de suas competências para implementação da presente política pública." (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 16 de Abril de 2026.

  
Dandara Pereira César Leite Gissoni  
**Vereadora – PSB**

